



IPREV – MARAGOGI

Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - Alagoa

Aposentadoria Voluntaria por Idade

Ato/Portaria nº 000014/2017

MARAGOGI/ALAGOAS, em 01 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do (a) servidor (a) **MARIA MARGARIDA MENDONCA TORRES**.

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas e nos termos do artigo 17, da Lei Municipal 376/2005, de 27 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, a (o) servidor (a) MARIA MARGARIDA MENDONCA TORRES, portador (a) do RG nº 2472490, SSP/PE, CPF nº 345.693.324-04, Efetivo (a), no cargo Agente de Saúde, Matrícula Funcional n.º 889, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maragogi, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 17, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 376/2005, conforme processo do IPREV MARAGOGI nº 000014/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.


JOÃO GOMES DO REGO
Presidente do Iprev



IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 – 1º ANDAR
BAIRRO CENTRO – CEP 57955-00 CNPJ : 04.503.396/0001-40

Declaração de publicação da Portaria

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 000014/2017 de 01/06/2017, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à (ao) servidor(a) **MARIA MARGARIDA MENDONCA TORRES**, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade, assino a presente.

MARAGOGI, ALAGOAS, em 14 de Julho de 2017